



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023/PROGRAD/UNIR

Processo nº 23118.012740/2023-71

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE SOLICITAÇÃO DE REFORÇO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Interno a fim de convocarmos os Departamentos que possuam intenção de compra de material laboratorial permanente e de consumo com Atas de Registro de Preço vigentes, cumpridos os requisitos presentes neste Edital, para apresentarem a solicitação de reforço financeiro junto à Administração Superior nos processos de Execução Financeira.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta ação é uma iniciativa da PROGRAD, com vistas ao fomento à graduação, por meio da reestruturação, adequação e modernização dos laboratórios didáticos de ensino, com recurso captado por meio do Plano Básico de Investimento da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o exercício de 2023.

1.2. Esta ação tem por objeto a concessão de reforço financeiro junto à Administração Superior para aquisição dos materiais laboratoriais permanentes e de consumo registrados no Plano de Contratação Anual pelas unidades acadêmicas, com saldo de itens em Ata de Registro de Preços vigente na UNIR aprovada pela Pró-Reitoria de Planejamento, desde que todos os itens do objeto atendam aos cursos de graduação desta IFES.

1.3. Os materiais laboratoriais permanentes e de consumo a serem empenhados com recursos provenientes desta ação devem ser necessariamente destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.4. São excluídos do objeto deste Edital as solicitações que visem a aquisição de materiais laboratoriais permanentes e de consumo destinados exclusivamente aos laboratórios de pesquisa.

1.5. Para o fim do disposto neste Edital entende-se por:

1.5.1. **Laboratórios didáticos de ensino:** são estruturas organizacionais com espaço físico necessariamente multiusuário que são essenciais para atender as atividades práticas de ensino, devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Graduação, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e em articulação com o PPC. Sendo preestabelecidos pelos componentes práticos da matriz curricular de cada curso de graduação, vinculados a um ou mais componentes curriculares ou parte do conteúdo.

1.5.2. **Laboratórios de pesquisa:** são estruturas organizacionais com espaço físico específico e rotina de funcionamento efetiva, devidamente cadastrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que devem servir de apoio ao ensino, pesquisa e extensão para os pesquisadores envolvidos nos grupos de pesquisas a eles vinculados.

1.5.3. **Disciplinas práticas ou com carga horária prática:** Conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo de forma integralmente prática ou articulado entre teoria e prática, que visam o aperfeiçoamento dos processos educativos, constando como carga horária prática no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.5.4. **Materiais laboratoriais permanentes:** Bens destinados ao uso em laboratórios que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, têm duração superior a dois anos.

1.5.5. **Materiais laboratoriais de consumo:** Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente ação tem por objetivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

2.1.1. Consolidar os cursos existentes e melhorar a qualidade de ensino no âmbito dos cursos de graduação da UNIR.

2.1.2. Apoiar as atividades de ensino de graduação observando o disposto nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's).

- 2.1.3. Melhorar os indicadores de infraestrutura dos cursos de graduação.
- 2.1.4. Viabilizar a estruturação, adequação e modernização dos laboratórios didáticos de ensino da UNIR.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O presente edital será financiado exclusivamente por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar e observará o limite financeiro fixado pelas dotações consignadas à UNIR, conforme valor disponível na Lei Orçamentária Anual - LOA.
- 3.2. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Valor Disponibilizado	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de trabalho	Plano interno	Elemento de despesa
R\$ 1.697.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil reais)	26268/154055	1000000000	217857	F8282G01CIN	449052
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	26268/154055	1444000000	224962	F8282G01CIN	339030

- 3.3. O orçamento global para este edital foi previsto na Proposta Orçamentária Anual da UNIR 2023, aprovada na [Resolução nº 538/2023/CONSAD/UNIR, de 4 de julho de 2023](#), com a finalidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para os Laboratórios de Ensino.

4. DAS SOLICITAÇÕES

- 4.1. São aptos a pleitearem o reforço financeiro, objeto desta ação, os Departamentos Acadêmicos com processo de execução financeira devidamente instruídos, com demandas laboratoriais cadastradas no Plano Anual de Contratação e com saldo de itens disponíveis em Ata de Registro de Preços vigente na UNIR, desde que os materiais laboratoriais permanentes a serem adquiridos sejam necessariamente destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática.
- 4.2. São requisitos necessários às solicitações de reforço financeiro para empenho de Ata de Registro de Preços vigente:
- 4.2.1. Diagnóstico dos laboratórios (Anexo III).
- 4.2.2. Plano de Aquisição de Materiais (Anexo IV).
- 4.2.3. Resolução de criação do laboratório ou processo em tramitação na Câmara de Graduação.
- 4.2.4. Regimento interno do laboratório ou processo em tramitação na Câmara de Graduação.
- 4.2.5. Projeto Pedagógico do Curso.
- 4.2.6. Demandas cadastradas no Plano de Contratação Anual.
- 4.2.7. Declaração da existência de saldo de itens nas Atas de Registro de Preço, parecer ou análise emitido pelo gestor da Ata.
- 4.2.8. Matriz Curricular dos cursos de graduação atendidos no laboratório emitida no SIGAA atualizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. Serão atendidas as solicitações que:
- 5.1.1. Cumpram critérios do tópico 4.2.
- 5.1.2. Sejam de materiais permanentes e de consumo destinados aos laboratórios didáticos de ensino que atendam disciplinas práticas ou que possuam carga horária prática previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
- 5.1.3. As solicitações adequadas serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária.
- 5.1.4. Serão adotados os seguintes critérios de classificação:

Critérios	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
5.1.4.1	Laboratório vinculado ao Curso de Graduação com Projeto Pedagógico de Curso atualizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes aprovada em instancias superiores.	10	10
	Laboratório vinculado ao Curso de Graduação com Projeto Pedagógico de Curso atualizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes com processo em instancias superiores.	5	
5.1.4.2	Laboratório atender 1 (um) curso de graduação.	1	5

	Laboratório atender 2(dois) a 3(três) cursos de graduação	3	
	Laboratório atender mais de 3 (três) cursos de graduação.	5	
5.1.4.3	Laboratório com Regimento Interno institucionalizado aprovada em instancias superiores.	5	5
	Laboratório com Regimento Interno com processo de institucionalização em instancias superiores.	3	
5.1.4.4	Laboratório que atende de 1 (uma) a 2 (duas) disciplinas práticas do curso de graduação.	1	5
	Laboratório que atende de 3 (três) a 4 (quatro) disciplinas práticas do curso de graduação.	3	
	Laboratório que atende mais de 4 (quatro) disciplinas práticas do curso de graduação.	5	

5.1.5. Considerar-se-á momento da propositura o momento em que os proponentes encaminharem a documentação completa à PROGRAD.

5.1.6. Na hipótese de empate no momento da propositura, será utilizado como critério de desempate:

5.1.7. Materiais destinados aos laboratórios que atendam ao maior número de Cursos.

5.1.8. Materiais destinados aos laboratórios que atendam ao maior número de Disciplinas.

6. DA TRAMITAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. O presente processo seguirá os Procedimentos de execução financeira conforme [Manual de Procedimentos Administrativos](#) (pág. 313-314)

6.2. Os procedimentos previstos neste Edital iniciarão após a declaração de saldo existente, emitida pelo gestor, nas Atas de Registro de Preços.

6.3. No processo de execução financeira, após devolução do Gestor da Ata, os Departamentos encaminharão à Comissão Estratégica da Melhoria de Infraestrutura de Ensino de Graduação para análise, observando os tópicos 4, 5 e 8, a solicitação de complementação de recursos.

6.4. O Processo deverá ser enviado à Unidade SEI denominada CEMIEG.

6.5. A Comissão procederá com as análises pertinentes e:

6.5.1. A comissão emite Lista de Verificação (ANEXO V) sobre a análise documental, de acordo com os requisitos previsto no Edital, atendendo os requisitos encaminhará o processo à PROGRAD.

6.5.2. Não atendendo algum dos requisitos, o processo será restituído ao Departamento proponente para complementação nos casos de pendências sanáveis.

6.6. Após a análise da comissão a PROGRAD emitirá parecer autorizando o reforço financeiro e encaminhará o processo para a Pró-Reitoria de Planejamento para demais encaminhamento referente ao processo de execução financeira.

6.7. O aceite de novos processos limita-se a existência de recurso, nos termos do tópico 3 deste Edital.

6.8. A PROGRAD dará publicidade da relação das solicitações atendidas, contendo seu objeto, valores e outras informações pertinentes, por meio do portal da unidade www.prograd.unir.br.

7. DO ACOMPANHAMENTO APÓS EMPENHO

7.1. Os Departamentos Acadêmicos contemplados pelo reforço financeiro desta ação, devem constar informações no portal do departamento, como: horário de funcionamento, pessoal técnico-administrativo, instalações, equipamentos, recurso tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos e a descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas, em atenção ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

7.2. É discricionário à PROGRAD o agendamento de visitas aos laboratórios contemplados para acompanhamento finalístico do uso dos materiais adquiridos.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Cronograma.

- 8.1.2. Anexo II – Modelo de Recurso.
 8.1.3. Anexo III – Diagnóstico do Laboratório
 8.1.4. Anexo IV – Plano de Aquisição
 8.1.5. Anexo V – Lista de Verificação Análise Documental

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROGRAD.
 9.2. O atendimento das solicitações estará sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira para o período de vigência do Edital.
 9.3. Dúvidas relativas ao edital poderão ser enviadas para o e-mail institucional: prograd@unir.br



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473289** e o código CRC **AFB187C4**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/09/2023
Prazo para impugnação do Edital	06/09/2023
Resultado dos pedido de impugnação	08/09/2023
Período para solicitações de reforço financeiro	11/09/2023 a 22/09/2023
Resultado preliminar	26/09/2023
Solicitação de recurso do resultado preliminar	28/09/2023
Resultado Final	02/10/2023

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO	
NOME	
MATRICULA SIAPE	
LOTAÇÃO	
MOTIVO	

ANEXO III - DIAGNÓSTICO DO LABORATÓRIO

DIAGNÓSTICO DO LABORATÓRIO
Nome do Laboratório:
Departamento Acadêmico:

Coordenador(a) Titular:	SIAPE:	E-mail institucional:
Coordenador(a) Substituto:	SIAPE:	E-mail institucional:
Técnico Responsável		
[] Sim. Nome: Cargo: SIAPE: E-mail institucional:		
[] Não. Perfil necessário (Descrição do cargo):		
Código CBO:		
Escolaridade:		
Habilitação Profissional:		
Descrição Sumária do Cargo:		
Descrição de Atividades Típica do Cargo:		
Atividade que será realizadas nas áreas de:		
Objetivo do ambiente:		
Serviços oferecidos:		
Endereço:		
Logradouro:		
Número:		
Complemento:		
Bairro:		
UF:		
Localidade:		
CEP:		
Localização geográfica:		
Latitude:		
Longitude:		
Obs: Informação necessária para o processo de credenciamento institucional		
Resolução de ato de criação:		
[] Sim. Qual? _____		
[] Não.		
[] Processo em tramitação. Qual o número do processo? _____		
Resolução de Regimento Interno.		
[] Sim. Qual? _____		
[] Não.		
[] Processo em tramitação. Qual o número do processo? _____		
Laboratório Cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação?		
[] Sim		
[] Não		
[] Aguardando tramitação do processo de institucionalização		
Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos (Resolução nº 316/CONSEA)		
Disciplinas prática atendidas pelo laboratório (Código da Disciplina do SIGAA):		

INVENTÁRIO DO BENS PERMANENTES DO LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOMBO	ESTADO
INVENTÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	
Datado e assinado eletronicamente			
<p>[NOME] Coordenador do Laboratório Cargo: _____ SIAPE:</p> <p>[NOME] Chefe do Departamento Acadêmico _____ Portaria nº ___/___GR/UNIR</p>			

ANEXO IV - PLANO DE AQUISIÇÃO

PLANO DE AQUISIÇÃO BENS PERMANENTE E DE CONSUMO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS - EXERCÍCIO 2023			
Cursos atendidos	Cód. da Disciplina no SIGAA	Nome da Disciplinas	Carga horária prática
Descrição do Material			Nº ATA RP UNIR
Valor total da solicitação (R\$)			
Tipo de Solicitação: () Recurso de Custeio () Recurso de Capital			

ANEXO V - ANÁLISE DOCUMENTAL

LISTA DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DAS SOLICITAÇÕES	
REQUISITO DO EDITAL	ATENDE
4.2.1 - Diagnóstico dos laboratórios (Anexo III).	() SIM () NÃO
4.2.2 - Plano de Aquisição de Materiais (Anexo IV).	() SIM () NÃO
4.2.3 - Resolução de criação do laboratório.	() SIM () NÃO () EM TRAMITAÇÃO
4.2.4 - Regimento interno do laboratório.	() SIM () NÃO () EM TRAMITAÇÃO
4.2.5 - Projeto Pedagógico do Curso.	() SIM () NÃO
4.2.6 - Declaração da existência de saldo de itens nas Atas de Registro de Preços	() SIM () NÃO

4.2.7 - Matriz Curricular dos cursos de graduação atendidos no laboratório emitida no SIGAA atualizada.	() SIM () NÃO				
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO					
Classificação	Itens				
	1	2	3	4	Total de Pontos
Pontuação atribuída em relação ao tópico 5.1.4 do Edital					
ANÁLISE DOCUMENTAL DAS SOLICITAÇÕES					
() Não atende os requisitos do tópico 4.2 do Edital					
() Atende os requisitos do tópico 4.2 do Edital					

Referência: Processo nº 23118.012740/2023-71

SEI nº 1473289

Criado por [00770806295](#), versão 7 por [00770806295](#) em 01/09/2023 18:32:06.